LEI Nº: 2348, DE 08 DE AGOSTO DE 1988

Reconhece como de utilidade pública para o Município de Divinópolis, a Associação de Moradores do Bairro Jardinópolis, com sede nesta cidade de Divinópolis.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública para o Município de Divinópolis a Associação de Moradores do Bairro Jardinópolis, com sede nesta cidade de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Divinópolis, 8 de agosto de 1988.

Aristides Salgado dos Santos
Prefeito Municipal

Projeto de Lei CM-021/88
Publicação Jornal A Semana, nº 99, de 13 1 19/08/88